

Resolução N.º 19/97

Justiça atualizaçãõ do Subsídio e Verba de Representaçãõ do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras pro-vidências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e com base no CAPV de Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.002,79 (dois mil, dois reais e setenta e nove Centavos), a partir de 1.º de novembro de 1997.

Art. 2.º - A Verba de Representaçãõ do Prefeito será de R\$ 2.002,79 (dois mil, dois reais e setenta e nove Centavos), correspondente a 100% (cem por cento) de Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 1.001,39 (um mil e um real e trinta e nove Centavos).

Art. 4.º - A Verba de Representaçãõ do Vice-Prefeito será de R\$ 1.001,39 (um mil, um real e trinta e nove Centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) de Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de Outubro de 1997, no valor de 0,29%.

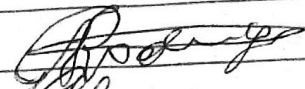

Art. 5.º - O valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução não atualizados unilateralmente ou conforme decisão pela Viaçãõ do Judiciário Nacional de preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial

Confirma

Continuação Resolução N.º 19/97

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1.º de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto 05 de dezembro de 1997.

- a) Presidente - 
- a) Vice-Presidente - 
- a) Secretário - 